



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 0000763-72.2015.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA JUDICIAL DA 2ª VARA DA
COMARCA DE FLORIANO-PI**

JUIZ CORREGEDOR: RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO
PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO
DETERMINANDO DILIGÊNCIA – CORREIÇÃO NÃO
COMPLEMENTADA – INSTALAÇÕES FÍSICAS –
CORREIÇÃO APROVADA COM RESSALVAS –
ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da Correição Ordinária Judicial da 2ª Vara da Comarca de Floriano-PI, realizada entre 14 de julho de 2015 a 12 de agosto de 2015, pelo Dr. Raimundo José de Macau Furtado, Juiz Corregedor Permanente.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os itens 3.0 (bens e armas), 5.6, 5.8, 5.9, 5.11, 5.12, 5.14, 5.20 a 5.36 do CheckList Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Transcorrido o prazo não houve resposta da Decisão Monocrática proferida, conforme certidão anexada de fls. 65.

É o relatório, decido.

A realização de correição tem como objetivo fiscalizar a administração da justiça e verificar a regularidade dos serviços judiciais, com a exata aplicação das leis e regulamentos.

Sob o aspecto formal, verificou-se que não há todas as exigências do provimento nº 20/2014, visto que o juiz deixou de apresentar informações essenciais para a sua correta análise.

De toda sorte, através do relatório do MM Juiz Corregedor e as informações colecionadas aos autos foi possível analisar a produtividade dos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

processos da comarca, não trazendo prejuízo significativo para análise desta correição.

Vale ressaltar que nas próximas correições devem ser observados as determinações solicitadas pela Corregedoria Geral de Justiça sob pena de não aprovação e demais sanções administrativas.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM Juiz Corregedor, merecem destaque os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

I – Condições das instalações físicas do Prédio

De acordo com o Relatório Correicional, nas fls. 05/11, o prédio do fórum apresenta péssimo estado de conservação e não acomoda bem os servidores e nem apresenta estrutura física adequada para realização dos serviços, pois se trata de um edifício adaptado ao longo dos anos com reformas apenas parciais. Ressalte-se que durante a correição foi dada início à nova reforma do prédio.

A garantia de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual a providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao Setor de Engenharia deste Tribunal, com cópia do relatório, para que tome conhecimento e adote as providências que entender cabíveis, se ainda não o tiver feito.

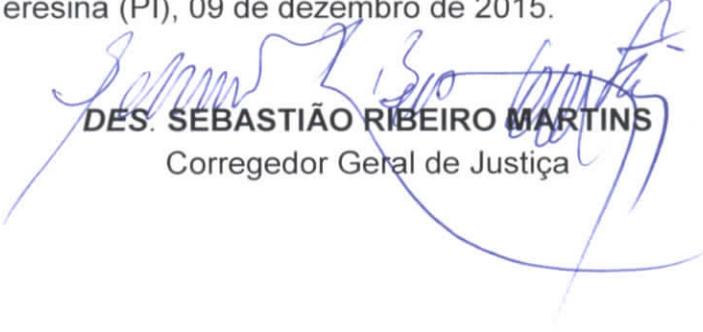
Ex positis, **APROVO COM RESSALVAS** a Correição Extraordinária Judicial da 2ª Vara da Comarca de Floriano-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça